



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DECRETO Nº 015/2014
DATA 22/05/2014

SÚMULA: Nomeia os membros do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense no Município de Paulo Frontin e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense no Município de Paulo Frontin:

- a) Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado – Luis Alberto Moreira Castilho
- b) Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – Salete Rosa de França
- c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – Flávio Osnir Filus
- c) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Michelle Regina Potuk
- f) Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos – Eder Renato Stelmach
- g) Secretaria Municipal de Saúde – Lorena Aparecida Soares
- h) Secretaria Municipal de Tributação e Finanças – Marizete Aparecida Wagner

Art. 2º O Comitê Municipal é composto por profissionais de atuação municipal, responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento do Município e gerenciar a execução do Programa.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Art. 3º Cabe ao Gestor da Política de Assistência Social a coordenação do Comitê Municipal, respondendo pelo envolvimento e articulação com as demais políticas municipais, por meio de reuniões de gestão, planejamento, acompanhamento e tomada de decisões.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto 032/2013, de 22 de agosto de 2013.

Paulo Frontin, 22 de maio de 2014.

JAMIL PECH

Prefeito de Paulo Frontin